



# Diário da Justiça

REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

ANO LXVI — Nº 80

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 1991

BRASÍLIA — DF

## Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	5093
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	5111
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA .....	5113
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	5140
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR .....	5222

ADIN 0000488-3/400 DF  
 RELATOR : MIN. OCTAVIO GALLOTTI  
 REOTE : FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS  
 ADV. : AMADEU ROBERTO GARRIDO DE PAULA E OUTRO  
 REODD : MINISTRO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

MÍNISTRO	REGISTR.	DISTR.	REDISTR.	TOTAL
MIN. OCTAVIO GALLOTTI	3			3
MIN. CELIO BORJA	1			1
MIN. CELSO DE MELLO	1			1
TOTAL	5			5

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A PRESENTE ATA DE DISTRIBUIÇÃO..... SONIA MARIA DE CARVALHO BARROS, DIRETORA DO SERVICO DE DISTRIBUIÇÃO, PUBLICIDADE E ESTATÍSTICA..... ALDA VILLAS BOAS CARVALHO, DIRETORA DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO.

Brasília, 24 de abril de 1991.

MINISTRO SYDNEY SANCHES  
Presidente

## Plenário

### Pauta de Julgamentos

PAUTA N. 016 — ELABORADA NOS TERMOS DO ART. 83 DO REGIMENTO INTERNO PARA JULGAMENTO A PARTIR DA PRÓXIMA SESSÃO CONTENDO OS SEGUINTES PROCESSOS:

RCL 0000350-7/190 DF  
 RELATOR : MIN. OCTAVIO GALLOTTI  
 RCLTE : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA  
 RCLDO : JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 18A. VARA DA SECÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

ADIN 0000126-4/600 RD  
 RELATOR : MIN. OCTAVIO GALLOTTI  
 REOTE : GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
 ADV. : PEDRO ORIGA NETO  
 REODD : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Brasília, 24 de abril de 1991.

RICARDO DIAS DUARTE  
Secretário

## Primeira Turma

ATA DA 11A. (DÉCIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1991

Presidência do Senhor Ministro Moreira Alves. Presentes à sessão os Senhores Ministros Octavio Gallotti, Sepúlveda Pertence e Celso de Mello.

Ausente, justificadamente, o Senhor Ministro Sydney Sanches.

Subprocurador-Geral da República, Dr. Moacir Antonio Machado da Silva.

Secretário, Ricardo Dias Duarte.

Abriu-se a sessão às treze horas e trinta minutos sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

ÍNDICE DE ADVOGADOS	
AMADEU ROBERTO GARRIDO DE PAULA	1 0000488-3/600
CELSO PEREIRA DE ANDRADE	1 0021319-1/160
JOSE JADIR DOS SANTOS	1 0000487-5/600
PEDRO ORIGA NETO	2 0000126-4/600

### DISTRIBUIÇÃO

TRIGESIMA NONA AUDIENCIA DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1991. PRESIDENTE O EXMO. SR. MINISTRO  
SYDNEY SANCHES (ART. 37, I RISTF).  
AS 17:00 HORAS, NO Gabinete da Presidência, foram dis-  
tribuídos os seguintes feitos, pelo sistema de processamento de dados:

RELATOR HC 0068656-7/130 DF  
 IMPTE : MIN. CELIO BORJA  
 COATOR : MOACIR ROBERTO SCHIRMER  
 PACTE : TRIBUNAL MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 : WALDEMAR OLIVEIRA DOS SANTOS

RELATOR HC 0068658-3/130 DF  
 IMPTE : MIN. CELSO DE MELLO  
 COATOR : SAÍD HALAH E OUTRO  
 PACTE : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 : SEBASTIÃO MARCOS GUIMARÃES ARANTES

RELATOR MS 0021319-1/160 DF  
 IMPTE : MIN. OCTAVIO GALLOTTI  
 COATOR : CELIO CORDEIRO COELHO  
 ADV. : CELSO PEREIRA DE ANDRADE E OUTRO  
 PACTE : MINISTRO DA MARINHA

RELATOR ADIN 0000487-5/600 DF  
 REOTE : MIN. OCTAVIO GALLOTTI  
 COATOR : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDUSTRIA  
 ADV. : JOSE JADIR DOS SANTOS E OUTROS  
 REODD : PRESIDENTE DA REPÚBLICA



AI-6918/90.3 (Ac. 3<sup>a</sup> T-0494/91) 2<sup>a</sup> RegiãoRelator: Ministro José Calixto RamosAgravantes: ADEMIR MARCELINO DE SOUZA E OUTROSAdvogados: Drs. Alino da Costa Monteiro e Ulisses Borges de ResendeAgravada: CIA. DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESPAdvogado: Dr. Eduardo CacciariDecisão: Unanimemente, negar provimento ao agravo.Ementa: ADICIONAL DE RISCOS DECORRENTES DE PERICULOSIDADE.

O Egrégio Regional decidiu que os reclamantes não faziam jus ao pretendido adicional de riscos. Arrestos inservíveis e inespecíficos. Interpretação razoável de lei. Enunciado nº 221/TST. Matéria fática - Enunciado número 126/TST. Agravo desprovido.

AI-6929/90.4 (Ac. 3<sup>a</sup> T-0496/91) 2<sup>a</sup> RegiãoRelator: Ministro José Calixto RamosAgravante: FELIPE DEMIRA FRANZINEAdvogado: Dr. Maurício Ferreira dos SantosAgravada: RICARDO DA SILVA HAYDU E CIA. LTDAAdvogada: Dra. Vilma Toshie KutamiDecisão: Unanimemente, negar provimento ao agravo.Ementa: CARÊNCIA DE AÇÃO - MATÉRIA FÁTICA.

1- O Egrégio Regional, acolheu a preliminar de carência de ação, julgando extinto o processo, sem o julgamento do mérito. 2- Arrestos inespecíficos. 3- Matéria fática -

Enunciado nº 126 do TST. 4- Agravo desprovido.

AI-7145/90.7 (Ac. 3<sup>a</sup> T-0503/91) 2<sup>a</sup> RegiãoRelator: Ministro José Calixto RamosAgravantes: BANCO ITAÚ S/A E OUTROAdvogado: Dr. Ismael GonzalezAgravado: WALTER ANTÔNIO SALVITTIAdvogado: Dr. José Alberto Couto MacielDecisão: Unanimemente, negar provimento ao agravo.Ementa: DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - IRRECORRIBILIDADE.

Apelo que esbarra no verbete sumular nº 214 do Colendo TST. Agravo não provido.

AI-7344/90.0 (Ac. 3<sup>a</sup> T-0509/91) 1<sup>a</sup> RegiãoRelator: Ministro José Calixto RamosAgravante: HUGO JOSÉ ALMEIDA GIUSTAdvogado: Dr. Mauro Roberto G. de MattosAgravada: CIA. VALE DO RIO DOCEAdvogado: Dr. Flávio Citro Vieira de MelloDecisão: Unanimemente, negar provimento ao agravo.Ementa: INEXISTÊNCIA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

Contrariedade com o Enunciado nº 256 do TST não configurada, por envolver revisão de matéria fática. Inteligência do Enunciado nº 126 do TST. Arrestos inespecíficos, outros genéricos, atraindo os termos dos Enunciados nºs. 23, 38 e 296 do Colendo TST. Agravo não provido.

ED-AG-RR-2498/89.4 (Ac. 3<sup>a</sup> T-0769/91) 2<sup>a</sup> RegiãoRelator: Ministro José Calixto RamosEmbarcante: ARTEFINA INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDAAdvogado: Dr. Oswaldo Sant'annaEmbarcado: ACÓRDÃO 3<sup>a</sup> TURMA Nº 04694/89Advogado:Decisão: Unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios.Ementa: Rejeito os presentes embargos de declaração, pois não há omissão sanável no conteúdo da decisão agravada.RR-6045/90.7 (Ac. 3<sup>a</sup> T-0241/91) 2<sup>a</sup> RegiãoRelator: Ministro José Calixto RamosRecorrentes: BANCO REAL S/A E OUTRAAdvogado: Dr. Moacir BelchiorRecorrida: MARIA GILZA BEZERRA VIEIRAAdvogado: Dr. Ricardo Artur C.C. TrigueirosDecisão: Unanimemente, não conhecer da revista.Ementa: CONDIÇÃO DE BANCÁRIA EMPREGADA EM EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

Decisão Regional em consonância com o Enunciado número 239 do TST e arrestos inespecíficos. Revista não conhecida.

RR-6115/90.3 (Ac. 3<sup>a</sup> T-0242/91) 2<sup>a</sup> RegiãoRelator: Ministro José Calixto RamosRecorrente: COMÉRCIO E INDÚSTRIA GAFOR S/AAdvogado: Dr. Fausto Renato de RezendeRecorrido: RAMIRO VERGILIOAdvogado: Dr. Marcos SchwartsmanDecisão: Unanimemente, não conhecer da revista.Ementa: DA PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA.

Óbice do Enunciado nº 296/TST. DA PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL.

Interpretação razoável que atrai a incidência do Enunciado nº 221 do TST. DAS HORAS EXTRAS.

Exame de questão de cunho fático-probatório vedado pelo verbete sumular nº 126 desta Corte. DO ÔNUS DA PROVA.

Jornada extraordinária-matéria não prequestionada no Regional - Óbice do Enunciado nº 297 do TST. Revista não conhecida.

RR-6418/90.0 (Ac. 3<sup>a</sup> T-0245/91) 15<sup>a</sup> RegiãoRelator: Ministro José Calixto RamosRecorrente: LABOR SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDAAdvogado: Dr. Emmanuel CarlosRecorridos: DEMERCINDO LEITE DE MORAIS E OUTROSAdvogado: Dr. Wilson José B. JúniorDecisão: Unanimemente, não conhecer da revista.Ementa: DA PRESCRIÇÃO.

Ofensa ao art. 11 da CLT não verificada, ante as reiteradas decisões do Pleno desta Corte - Enunciado nº 42 do TST.

DO ENQUADRAMENTO DA RECLAMADA COMO INDÚSTRIA ACUCAREIRA.

Diferenças sazonais. Revolvimento do conjunto fático-probatório dos autos vedado pelo verbete sumular nº 126 do TST. DAS HORAS "IN ITINERE". Apelo que se encontra desfundamentado por não acostar arrestos e nem apontar violação de lei. Revista não conhecida.

RR-7624/90.1 (Ac. 3<sup>a</sup> T-0246/91) 1<sup>a</sup> RegiãoRelator: Ministro José Calixto RamosRecorrente: ADELSON FERREIRA DA SILVAAdvogado: Dr. Emilson Baptista AlvesRecorrida: CASAS SENDAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/AAdvogada: Dra. Elizabeth da Silva PontesDecisão: Unanimemente, não conhecer da revista.Ementa: DA COAÇÃO - MUDANÇA DO REGIME DA CLT PARA FGTS.

Apelo que presupõe o reexame de fatos e provas da controvérsia, pois a alegada coação não foi comprovada pelo Regional. Incidência dos verbetes nºs. 23 e 126 deste TST. Revista não conhecida.

RR-7692/90.9 (Ac. 3<sup>a</sup> T-0247/91) 15<sup>a</sup> RegiãoRelator: Ministro José Calixto RamosRecorrente: ERNEU GAOMAdvogado: Dr. Sid H. Riedel de FigueiredoRecorrido: BANCO DO BRASIL S/AAdvogado: Dr. Deusdedit Dias da RochaDecisão: Unanimemente, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para, em reformando a decisão regional, determinar que a complementação de aposentadoria proceda à base de 30/30 avos na forma do pedido inicial.Ementa: BANCO DO BRASIL - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA.

Recurso conhecido a que se dá provimento para que se proceda a pretendida complementação à base de 30/30 avos, conforme notória e iterativa jurisprudência deste Tribunal Superior.

RR-8800/90.3 (Ac. 3<sup>a</sup> T-0257/91) 2<sup>a</sup> RegiãoRelator: Ministro José Calixto RamosRecorrente: LUZINETE RODRIGUES SOUZAAdvogado: Dr. Roberto VandoniRecorrida: CHOCOLATE JORDANENSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDAAdvogado:Decisão: Unanimemente, não conhecer da revista.Ementa: VERBAS RESCISÓRIAS - AVISO PRÉVIO - ABANDONO DE EMPREGO.

Decisão regional que está calcada no conjunto fático-probatório, obstante o conhecimento da revista, ante o que dispõe o Enunciado nº 126 do TST.

Revista não conhecida.

RR-8815/90.3 (Ac. 3<sup>a</sup> T-0258/91) 6<sup>a</sup> RegiãoRelator: Ministro José Calixto RamosRecorrente: CIA. GERAL DE MELHORAMENTOS EM PERNAMBUCOAdvogada: Dra. Jaciara Valadares GertrudesRecorrido: SEVERINO FRANCISCO BARBOSA DA SILVAAdvogado: Dr. Eduardo Jorge GrizDecisão: Unanimemente, conhecer da revista, por divergência, apenas quanto a prescrição e acréscimo de 1/3 (um terço) sobre as férias e, no mérito, negar-lhe provimento.Ementa: PRESCRIÇÃO - Aplica-se a prescrição contida no art. 10, da Lei nº 5.889/73, vez que o trabalhador rural somente é considerado industrial para efeito de benefícios dos aumentos normativos. ACRÉSCIMO DE 1/3 DO SALÁRIO SOBRE AS FÉRIAS.

Ação ajuizada após edição da atual Constituição Federal. As férias deferidas são devidas com o acréscimo de 1/3, pois a época a ser observada, para tal incidência é a do pagamento. Revista parcialmente conhecida mas a qual se nega provimento.

RR-10861/90.1 (Ac. 3<sup>a</sup> T-0261/91) 1<sup>a</sup> RegiãoRelator: Ministro José Calixto RamosRecorrente: CIA. HABITACIONAL DO ESPÍRITO SANTO - COHABAdvogada: Dra. Myrce Maria C. Hermida VilarRecorrido: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRAAdvogado: Dr. Hugo Gueiros BernardesDecisão: Unânime e preliminarmente, rejeitar o não conhecimento, argumento em contra-razões e, não conhecer da revista.Ementa: CORRECÃO MONETÁRIA - OFENSA À COISA JULGADA.

Somente é admisível o recurso de revista em agravo de petição, quando demonstrada inequívoca ofensa ao texto constitucional. Inteligência do Enunciado nº 266 do TST. Revista não conhecida.

RR-11177/90.9 - (Ac. 3<sup>a</sup> T-0262/91) 2<sup>a</sup> RegiãoRelator: Ministro José Calixto RamosRecorrente: ISOERMÉTICA ISOLADORES HERMÉTICOS LTDAAdvogado: Dr. Ildeílio MartinsRecorrida: ÂNGELA MARIA DE MIRANDA SOUZAAdvogado: Dr. João Alberto CeleguiniDecisão: Por maioria, não conhecer da revista, vencido o Sr. Ministro Roberto Della Manna.Ementa: DA CAPACIDADE CONTRATUAL E DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA.

Questão não prequestionada no Regional, e a não oposição de embargos declaratórios, atraí o óbice do Enunciado nº 297 do TST. Revista não conhecida.

RR-0918/89.0 (Ac. 3<sup>a</sup> T-0060/91) 6<sup>a</sup> RegiãoRelator: Ministro José Calixto RamosRecorrente: USINA TRAPICHE S/AAdvogado: Dr. José Antonio Corrêa de AraújoRecorrido: AMARO FRANCISCO DE ASSIS SANTANAAdvogada: Dra. Maria do Rosário de Fátima Vaz Rodrigues PereiraDecisão: Unanimemente, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, negar-lhe provimento.Ementa: DA PRELIMINAR DE NULIDADE DO RECURSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA.

A razoável aplicação da presunção decorrente da inobservância do art. 74 e seus §§ da CLT, não caracteriza o cerceio de defesa. DA PRESCRIÇÃO.

Violação do art. 11 da CLT e conflito com o Enunciado nº 57 deste TST, que não ensejam a revista, reis a prescrição aplicada ao rurícola é aquela prevista no art. 1º da Lei nº 5.889/73.

Revista não conhecida a que se nega provimento

## Superior Tribunal Militar

### Diretoria Judiciária

#### SEÇÃO DE PROCESSO JUDICIÁRIO

Aviso de recebimento de petição de Recurso Extraordinário apresentado à Secretaria, para fins de impugnação, de acordo com o artigo 148 do Regimento Interno.

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 267-2/RJ

Recorrente: AILTON ANDRADE SILVA, civil  
Recorrida : A JUSTIÇA MILITAR FEDERAL  
Advogado : Dr. Afonso Jorge Ribeiro

Brasília, 24 de abril de 1991

EUFRÁSIO MATIAS SOUSA NETO  
Diretor-Geral

### Secretaria do Tribunal Pleno

#### ATA DA 15ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Aos vinte e dois dias do mês de abril, de hum mil novecentos e noventa e um, às 17:00 horas, em audiência pública realizada no Gabinete da Presidência, na presença de LUIZ MALTA COELHO, Diretor da Diretoria

## REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Publicação mensal organizada pelo  
Serviço de Divulgação do STF  
e Editada pela Imprensa Nacional  
Reimpressão de números esgotados

Volume	Mês	Ano	Preço Cr\$
01 a 03	abril a dezembro	1957	90,00 (cada)
04 a 07	janeiro a dezembro	1958	90,00 (cada)
08 a 11	janeiro a dezembro	1959	90,00 (cada)
12 a 14	janeiro a setembro	1960	90,00 (cada)
106 ★ a 106 ★ ★	outubro a dezembro	1983	140,00 (cada)
107 ★ a 110 ★ ★	janeiro a dezembro	1984	140,00 (cada)
111 ★ a 114 ★ ★	janeiro a dezembro	1985	140,00 (cada)
115 ★ a 116 ★ ★	janeiro a maio	1986	140,00 (cada)

Aquisições: Imprensa Nacional, através de remessa de cheque via sado.

Importante mencionar CEP correto de sua Cidade ou Região  
SIG — Quadra 6, Lote 800 — CEP: 70604 — Brasília/DF.

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional  
Fones: (061) 321-5566 — R: 305 e 309 ou 226-2586; 226-6812

ria Judiciária, de ÂNGELO TABET, Supervisor da Seção de Processos Judiciário, de ERNESTO GUSTAVO SCHILD, Secretário-Geral da Presidência do STM, por S Exa o Gen Ex HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, foram distribuídos, por sorteio os seguintes processos:

#### - HABEAS CORPUS

Nº 32.735-5-AM - Paciente: EDSON CARDOSO FARIA, Cb FN, preso, cumprindo pena imposta pelo Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 112a CJM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do mencionado Conselho, pede a concessão da ordem para que lhe seja concedido o benefício do sursis, expedindo-se em seu favor o competente Alvará de Soltura. Impetrante: Dr Benedito de Jesus Pereira Tavares. RELATOR: Min Gen Ex Jorge Frederico Machado de Sant'Anna.

Nº 32.736-3-DF - Paciente: JOSE DÁRIONIZIO PEREIRA DA CRUZ, civil, preso sob a custódia da Superintendência Regional da Polícia Federal, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte da mencionada Superintendência, pede, liminarmente a concessão da ordem para que seja relaxada sua prisão, a fim de que solto possa responder à qualquer imputação que lhe venha ser irrogada. Impetrante: Drs Luiz Gustavo Mee do Nascimento e outro. RELATOR: Min Ten Brig do Ar George Belham da Motta.

Às dezessete horas e cinco minutos, foi encerrada a audiência.

SUELY MATTOS DE ALENCAR  
Secretária do Tribunal

### Pauta de Julgamentos

#### PAUTA Nº 046

- APPELACAO Nº 46.146-9 - Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. Adv. Dra. Ivone Cerqueira de Carvalho.

- EMBARGOS Nº 45.996-4 - Relator Ministro Aldo da Silva Fagundes. Revisor Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Adv. Dra. Rosinete de Lima e Silva Medeiros.

## SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

REVISTA  
TRIMESTRAL  
DE  
JURISPRUDÊNCIA

Volume 123 ★ ★ (Páginas 391 a 823) Fevereiro de 1988

## Complete sua coleção

- Coleção das Leis da República Federativa do Brasil
- Ementário de Jurisprudência do TFR
- Jurisprudência Trabalhista do TST

1950 a 1989  
1979 a 1988  
1981 a 1989

- Revista do Tribunal Federal de Recursos
- Revista Trimestral de Jurisprudência do STF

1974 a 1989  
1957 a 1989